



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

previsto na Lei nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo estes tão somente direito a revisão geral anual, contemplando as perdas inflacionárias do período.

A forma proposta do presente Projeto de Lei, foi acordada em reunião com os Sindicatos dos Servidores e dos Professores Municipais, realizada em 14 de fevereiro de 2018, conforme atas em anexo.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de fevereiro de 2018.


Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 3º – O valor do vale-alimentação será reajustado em 5% (cinco por cento), a partir do mês de competência de maio de 2018, passando a ser de R\$ 302,40 (trezentos e dois reais e quarenta centavos) e a participação dos servidores será mediante desconto em folha, devidamente autorizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total dos vales.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aosdias do mês de do ano de 2018.

Luiz Carlos Guglielmin
Prefeito em Exercício



PROJETO DE LEI Nº ~~427~~⁴²⁷²/2018

Concede revisão geral anual aos vencimentos e proventos dos Servidores Efetivos Ativos, dos Professores, das Funções Gratificadas, dos Contratados Temporariamente, dos Cargos em Comissão, dos Servidores Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, concede reajuste salarial aos vencimentos e proventos dos Servidores Efetivos Ativos, dos Professores, dos Contratados Temporariamente, dos Servidores Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, bem como altera o art. 3º da Lei n. 1938, de 18 de abril de 2006 a fim de reajustar o vale-alimentação e dá outras providências

Art. 1º – Os vencimentos dos Servidores Efetivos Ativos, dos Professores, das Funções Gratificadas, dos Contratados Temporariamente, dos Cargos em Comissão e os proventos dos Servidores Inativos e Pensionistas do Poder Executivo terão revisão geral anual de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento), a contar de 1º de fevereiro de 2018, incidentes sobre a remuneração vigente em 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º – Os vencimentos dos Servidores Efetivos Ativos, dos Professores, dos Contratados Temporariamente e os proventos dos Servidores Inativos e Pensionistas do Poder Executivo terão reajuste salarial de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), a contar de 1º de julho de 2018, incidentes sobre a remuneração vigente em janeiro de 2018, acrescido da revisão prevista no Art. 1º.

Art. 3º – Fica alterado o artigo 3º, da Lei Municipal nº 1938, de 18 de abril de 2006, que passa a ter a seguinte redação:



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2018.

Senhor Presidente,

Senhores e Senhoras Vereadores:

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que visa autorizar o Poder Executivo a conceder revisão geral anual aos vencimentos e proventos dos Servidores Efetivos Ativos, dos Professores, das Funções Gratificadas, dos Contratados Temporariamente, dos Cargos em Comissão, dos Servidores Inativos e Pensionistas do Poder Executivo.

O referido projeto também visa conceder reajuste salarial aos vencimentos e proventos dos Servidores Efetivos Ativos, dos Professores, dos Contratados Temporariamente, dos Servidores Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, bem como reajustar o vale-alimentação e dá outras providências.

A reposição concedida visa repor as perdas decorrentes do processo inflacionário do ano de 2017, na ordem de 2,06% (dois vírgula zero seis por cento) equivalente ao índice acumulado nos últimos 12 meses (em %) apurado no INPC/IBGE de janeiro a dezembro de 2017.

Além disto, ressaltamos que o reajuste proposto a partir de 01º de julho de 2018 em 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), teve como base a integralização do índice usado pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, no exercício de 2017 de 6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento) e visa a equidade entre os Professores e os Funcionários Públicos Municipais.

Informamos ainda, que a atual Administração voltada a valorização dos Servidores Municipais, encaminha neste Projeto o aumento a partir de 1º de maio de 2018 em 5% (cinco por cento) no Vale-alimentação.

Ressaltamos que os índices de reajuste não serão estendidos aos Cargos em Comissão (CCs) e as Funções Gratificadas (FGs) devido a contenção, por parte do Poder Executivo, para enquadramento do Município no percentual



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 089/2018

ORIGEM: Secretaria de Município da Administração
DESTINO: SGM
DATA: 14/02/18
ASSUNTO: Projeto de Lei

PROTOCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 089 Data: 15/02/18
[assinatura]

Senhora Secretária:

A Secretária de Município da Administração, face reunião realizada nesta data, com os Sindicatos, Procuradoria Jurídica, Controle Interno, Secretários da Administração e Fazenda e Prefeito, solicita pedido de Projeto de Lei, concedendo 6,81% ao Quadro Geral dos Servidores e Magistério Municipal.

Salientamos que este percentual será concedido em 2,06% já no mês de fevereiro corrente, e os restantes 4,75% a partir de 1º de julho de 2018, excetuando-se os Cargos em Comissão, Agentes Políticos e FGs, que ficam excluídos deste percentual.

Ainda, que no Projeto de Lei seja concedido reajuste de 5% sobre o vale alimentação, a partir de 1º de julho de 2018.

Acompanharão o Projeto de Lei as manifestações dos 02 Sindicatos, sendo que em anexo já conta a manifestação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

Atenciosamente.

DE ACORDO

Data: 15/02/2018

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
[assinatura]
Giovani Amestoy
Prefeito Municipal

[assinatura]
Bel. José Junior Santos Dias
Secretário de Município
da Administração

PROTOCOLO-UCCI
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul-RS
Nº 089 Data 15/02/18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

MEMORANDO Nº 093/2018

ORIGEM: Secretaria de Município da Administração
DESTINO: SGM
DATA: 16/02/18
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO - GAPRE
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS
Nº: 225 Data: 16/02/18
Zenete

Senhora Secretária:

Pelo presente, retificamos o Memorando 089/18, tão somente para informar que, conforme ata já anexada, o reajuste de 5% sobre o vale alimentação será a partir de 01 DE MAIO e não 01 de julho, como constou.

Atenciosamente.

Bel. José Junior Santos Dias
Secretário de Município
da Administração

Ata nº 02/2018

Por quatorze dias do mês de fevereiro de dois e dezeto foram convidados a comparecer no gabinete do Prefeito Giovanni Pinestay juntamente com o Sindicato dos Funcionarios para tratar dos seguintes assuntos: o reajuste dos professores e funcionarios que seria de 6,89% dividido em duas parcelas, a primeira de 2,06% a partir do mês de fevereiro e 4,75% o restante no mês de julho de dois mil e dezeto. E mais um aumento de 5% no vale refeicao a partir do mês de maio.

Diante a todas as reivindicações do SINDPROFC, as negociações não evoluíram pois o sindicato gostaria de receber na integralidade a partir de fevereiro o índice do FUNDOS, como havia sido combinado anteriormente. Sem alternativas e sem tempo hábil para a votação do reajuste pela Câmara de Vereadores, o sr. prome acabou aceitando pois não havia tempo para consultar a classe de professores. A votação da Câmara já havia no proximo dia 19/02. Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente ata, que será

datada e assinada pelas demais presenças
Cecapava do dia 14 de fevereiro de 2018. De
Estel, Maria Beatriz Lima, Plimbo, Hoopes, Genivaldo Lima



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

			3,58% = 1.326.703,75	
		Valor Reajustado	38.907.830,51	52,92%

A Coluna Readequação: Consta a dedução da reposição que alcança o índice de 52,92% representando o índice da despesa de pessoal até Dez/2017 sem o impacto do acréscimo da reposição geral a ser realizada em Fev/2018.

Esta posição do índice da Despesa com Pessoal com a projeção da inflação para os exercícios de 2017 a 2019 calculado na média de crescimento dos últimos quatro anos, conforme Folha "Anexo II do Cronograma da Receita e Despesa para 2017" nos indica uma tendência de:

DESCRIÇÃO	Realizada	Índices:	Projetada	Índices:	Estimada para 2018 e 2019	
DCLP	37.369.508,64	18,51%	40.627.303,57	8,72%	45.764.062,99	43.744.559,10
RCL	68.798.572,19	13,22%	77.543.138,99	12,71%	79.626.710,12	81.923.307,45
Índice c/ Pessoal	54,32%	2,016	52,39%	2,017	57,47%	53,40%

OBS: O índice da Despesa Líquida de Pessoal sobre a Receita Corrente Líquida não consta a dedução com a reposição de 2018 da inflação prevista no artigo 37, Inciso da X da Constituição, mas poderá ser deduzida a dedução da reposição do exercício corrente.

O PARECER da Contabilidade do Município é que se for observar a LRF nº 101/2000 os artigos 16, 17 e 21 conjuntamente não há possibilidade legal e financeira de como conceder aumento de despesa de Pessoal, pois só há suficientes dotações, porquanto a Receita Orçamentária esta comprometida com encargos de pagamentos de dívidas parceladas e com restos a pagar processados que abaixo listamos algumas:

1. Precatórios Judiciais e Trabalhista no total de R\$ 842.828,27, sendo que desse total R\$ 468.722,85 consta em empenhos de Restos;
2. Dívida com a Notre Dame – parcelamento da aquisição das Instalações do Instituto Municipal de ensino que consta um saldo de R\$ 1.510.282,45, referente a 61 (sessenta e uma) parcelas a pagar de R\$ 24.758,73 cada, corrigida anualmente pela IGP-M acumulado no valor da parcela;
3. Dívida de operação de Crédito BADESUL com aquisição máquinas e equipamentos rodoviários com saldo em 2016 de R\$ 1.874.999,99 e em 2017 o saldo é de R\$ 1.374.999,95 corrigidos pela SELIC mais TJLP de 4,00% ao ano conforme Contrato de 2015, faltando 33 parcelas mensais fixas de R\$ 41.666,67 cada, mais a correção;
4. Dívida com FGTS/CLT com correção pela SELIC com a Receita Federal do Brasil foi permutada com o FASM no valor de R\$ 59.291,26, parcelada no total de 3 parcelas mensais ficando duas parcelas para 2018 no total de R\$ 39.291,26;
5. Dívidas de curto prazo num montante de R\$ 3.649.155,33 referente a diversas obrigações empenhadas e R\$ 906.398,91 de retenções e consignações de folha de pagamento de pessoal e de terceiros, somente da Prefeitura.

54.313,

Exceto, se observar o Artigo 22, Inciso I e ressaltando a revisão geral prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição que em 31/12/2017, após a dedução de 1,80% ficou em torno de 52,92%, que o com o acréscimo de 3,58%, conforme Folhas emitidas pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, o acréscimo impactará o índice da Despesa Corrente Líquida com Pessoal – DCLP em 53,40% já levando em conta o crescimento vegetativo da Folha de Pessoal.

Este é o Parecer da Contabilidade do Município.

Arlei Lopes Souza
Contador - CRCRS-068452/P-0

Ihoko Nakashima Mota
Secret. de Município da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PARECER CONTÁBIL Nº 001/2017 – SMF

Origem: Setor Contábil

Destino: Gabinete da SMF/SMA/GAPRE.

Data: 06/02/2018

Assunto: Acréscimo na Despesa com Pessoal com a Reposição da inflação – Artigo 37, Inciso X da Constituição.

CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO COM O ACRÉSCIMO NA DESPESA COM PESSOAL:

As dotações nos recursos que custeiam a despesa de pessoal que verificamos, conforme folha “APURAÇÃO DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS” em anexo que há dotações suficientes para cobrir o acréscimo de 6,81% (seis, oitenta e um por cento) aos Servidores Ativos Municipais.

Já a Receita, que ficam indicadas as dos ICMS, FPM, IPI/EXP, FUNDEB, Lei Kandir e IPVA são suficientes para pagar à Despesa com Pessoal, mas ao verificarmos os Restos a Pagar Processados, constatamos um Déficit Financeiro se formos quitar os restos previstos para 2018 e recolher 100,00% (cem por cento) os encargos do exercício, conforme Folha “CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL COM A REPOSIÇÃO SALÁRIAL PARTIR DE FEVEREIRO DE 2018” que identificamos um saldo após a dedução das despesas com Pessoal de R\$ 1.927.155,00 enquanto que os Restos Pagar para o Exercício ultrapassam os R\$ 15.523.088,71 em empenho, somente os intraorçamentários em virtude principalmente dos Restos não Parcelados com o FAPS de 2012 a 2017 até presente data, conforme demonstramos a evolução da dívida abaixo.

ANO:	Liquidado	Pago	A Pagar	RAP Pago	Evolução da Dívida:
2004	1.779.553,73	1.508.290,58	271.263,15	-	
2005		1.894.824,38	531.018,58	271.263,15	
2006		1.502.865,18		531.018,58	
2007	2.493.962,85	2.493.962,85			
2008	1.787.393,91	1.787.393,91			
2009	3.880.375,66	3.578.342,03	302.033,63		
2010	4.710.653,59	3.642.869,89	1.067.783,70	302.033,63	
2011	5.676.418,52	4.654.280,10	1.022.138,42	1.067.783,70	
2012	6.751.067,55	4.002.589,98	2.748.477,57	1.022.138,42	2.748.477,57
2013	7.405.878,33	6.063.671,71	1.342.206,62	215.806,42	3.874.877,77
2014	9.044.128,41	4.121.336,66	4.922.791,75	1.727.834,33	7.069.835,19
2015	9.678.513,19	3.918.560,90	5.759.952,29	1.414.785,41	11.415.002,07
2016	5.876.787,41	3.282.737,24	2.594.050,17	2.977.361,59	11.031.690,65
2017	8.372.812,91	5.177.423,69	3.195.389,22	2.383.039,10	11.844.040,77

Informamos, ainda que no FAPS/RPPS não há dotações suficientes, mas há receitas prevista suficientes, mas com o acréscimo, situação financeira piora com o acréscimo da reposição da inflação conforme folha do CÁLCULO, já citada.

O índice da Despesa com pessoal que consta em 31/12/2017 de 54,72%, conforme abaixo referente ao período de Janeiro a Dezembro - 6º Bimestre / 2º Semestre de 2017:

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	73.523.217,28		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	Readequação do RGF 6º Bimestre/2017
Despesa Total com Pessoal DTP	40.234.534,26	54,72%	(-) Reposição 37. Inciso X da CF/88 % s/ RCL

VERIFICAÇÃO DOS SALDOS NAS RUBRICAS POR ATIVIDADES EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.018

Ativid.			3.1.90.11			3.1.91.13
GAPRE	2.005	24	1	1.087.380,16	28	139.943,16
SGM	2.006	81	1	505.851,73	85	108.298,30
SMCP	2.007	128	1	1.077.681,98	132	216.224,85
SMA	2.008	188	1	890.860,30	192	1.805.586,72
SMF	2.009	225	1	1.455.880,80	229	437.576,80
SMT	2.010	262	1	38.147,78	266	13.426,99
SMC	2.011	333	1	221.248,37	337	12.097,22
SMTSUI	2.012	405	1	2.295.845,26	409	719.635,83
EJA 40%	2.022	1113	1	1,00	599	1,00
EJA 40%		1114	20	1,00	600	1,00
EJA 40%		1114	31	100.272,55	601	2.563.041,82
EJA 40%	2.023	1125	1	1,00		
		1126	20	1,00	1119	1,00
		1127	31	1,00	1120	48.264,62
SEDUC 60%	2.013	593	20	2.728.672,09	1131	1,00
		594	31	6.917.278,05	1132	1,00
SMEC OUTROS	2.014	609	1	628.391,20	617	165.845,07
SEDUC 40%		610	20	3.734.672,24	618	1.041.666,08
		611	31	1,00	619	1,00
SEDUC MDE						
Infantil Pré	2.015	874	20	100.000,00	879	1,00
Infantil 40% Pré		875	31	401.208,46	880	138.197,99
Infantil 40% Pré	2.016	885	20	1,00	890	1,00
Infantil 40% Pré		886	31	1,00	891	1,00
Infantil Creche	2.017	997	1	1,00		
Creche 60%	2.017	998	20	150.000,00	1003	1,00
Creche 60%	2.017	999	31	1.705.500,07	1004	450.192,62
Creche 40%		1009	1	1,00		
Creche 40%		1010	20	1,00	1015	1,00
Creche 40%		1011	31	1,00	1016	1,00
Edificaç. MDE	2.019	1020	20	190.168,80	1023	52.004,24
B. Carinhoso	2.020	1026	1025	70.000,00		
SEDUC Especial	2.021	1060	1	1,00		
	2.021	1061	20	319.463,02	1064	91.337,91
Bucal - SMS	2.032	1262	40	35.361,36	1171	30.527,82
	2.032	1263	4520	128.700,00		
Bucal - Contr	2.032	1260	40	9.857,63		
	2.032	1261	4520	100,00		
ACS - Est	2.025	1228	40	343.055,31	1154	253.662,91
		1229	4011	1,00		
		1230	4090	1,00		
		1231	4520	481.824,00		
CAPS Cont	2.028	1295	40	101.962,57		
CAPS Cont		1296	4841	5.000,00		
CAPS		1297	40	162.802,75		
		1298	4220	100.799,00		
		1299	4841	270.694,00		
CAPS	2.028	1259	4011	1,00		
CAPS Cont	2.028	1258	4011	1,00		
		40	1164	135.078,74		
PSF	2.026	1240	4011	75.351,59		
		1241	4090	259.599,69	1158	300.644,45
		1242	4510	469.657,98		40
		1243	4520	290.912,66		
		1244	4521	72.000,00		
SMS ASPS	2.024	1223	1	1,00		
	2.024	1224	40	5.303.274,71	1151	1.441.056,02
PSF's Cont						
SAMU Cont	2.029	1303	40	998,00	1168	131.472,88
	2.029	1304	4170	1.000,00		
	2.029	1305	4620	1.000,00		
SAMU Estat	2.029	1306	40	333.179,00		
	2.029	1307	4170	110.899,03		
	2.029	1308	4620	94.084,75		
SMAS	2.030	1387	1	1.795.908,92	1391	309.855,68
	2.161	1468	1121	2,00		
SMAS PETI		1470	1121	7.124,20		
SMAGROPIC	2.031	1610	1	500.746,83	1614	107.921,79
Pension.						
RUBRICAS:				35.709.615,58		10.578.493,77
PROJEÇÕES:				34.800.402,92		8.346.054,27
SALDO SUPERAVITARIO:				909.112,66		2.232.439,50
Total de Juros realizados em 2.017 e que poderá ser realizados também em 2018:						1.214.397,16
				909.112,66	1.018.042,34	Saldo Final nas rubricas: 1.927.155,00

LEVANTAMENTO DOS GASTOS DA FOLHA SIMULADA CONFORME MEMORANDO Nº 016/2018 DE 25/01/2018 DA SMA.

	Proventos	Abono Fam	706 INSS	FGTS 703	660 FAPS Par.	970 Pas. At	720 FASM	RefeisSul	827 FASM Div	TOTAIS
	3.1.90.11	3.1.90.05	3.1.90.13		3.1.91.13.03	3.1.91.13.99	3.1.91.13.08	3.3.90.46	4.6.91.71	
ÓRGÃOS	82.810,58	31,71	5.992,85		5.700,13	4.508,36	436,82	2.851,20	1.286,51	103.618,16
GAPRE										
SGM	40.845,77		1.855,80		4.492,95	3.553,60	330,89	2.592,00	974,54	54.645,55
SMCP	78.766,62		3.722,84	663,47	8.828,87	6.982,97	1.033,02	5.961,60	3.042,42	109.001,81
SMA	73.984,65	63,42			10.807,21	8.547,66	1.327,54	6.480,00	3.909,87	105.120,35
SMF	122.483,30	31,71	333,79		18.012,00	14.246,14	1.687,32	9.331,20	4.969,39	171.094,85
SMT	15.381,22		1.843,33	157,96	971,80	768,61	72,64	1.296,00	213,96	20.705,52
SMC	4.377,43				665,80	526,60	37,67	518,40	110,96	6.236,86
SMTSUI	233.937,85	126,84	4.876,70	560,14	28.086,42	22.214,20	3.554,78	23.846,40	10.469,71	327.673,04
SEDUC EJA	11.367,45				1.728,97	1.367,48	168,24	1.036,80	495,48	16.164,42
SEDUC 60%	761.004,43		661,16	258,01	106.271,70	84.052,74	8.304,93	58.060,80	24.459,46	1.043.073,23
SMEC OUTROS	46.590,83				6.847,97	5.416,23	446,83	3.888,00	1.315,98	64.505,84
Infantil Creche	129.835,97	253,68	1.204,87	470,19	18.293,55	14.468,83	1.832,12	15.292,80	5.395,96	187.047,97
SEDUC MDE	282.083,77	665,91			41.182,68	32.572,37	3.993,78	33.955,20	11.762,56	406.216,27
Infantil Pré	38.014,73				5.589,88	4.421,19	613,99	3.107,25	1.808,32	53.555,36
SEDUC Especial	27.496,55				3.785,06	2.993,68	357,70	1.814,40	1.053,50	37.500,89
Edificaç MDE	13.823,26				2.102,49	1.662,90	248,91	1.814,40	733,11	20.385,07
Bucal - SMS	23.946,60				2.494,96	1.973,34	385,61	1.296,00	1.135,66	31.232,17
ACS - Est	64.747,42	1.141,56			9.847,90	7.788,95	1.152,22	12.182,40	3.393,64	100.294,09
CAPS	53.599,32	31,71			6.327,26	5.004,36	710,01	3.110,40	2.091,11	70.874,17
PSF	134.246,46	63,42			18.511,37	14.641,11	1.669,93	8.553,60	4.918,13	182.604,02
CAPS Cont	7.758,89		1.590,55							9.349,44
SMS ASPS	369.417,59	95,13	4.966,16		47.695,49	37.723,43	4.121,59	24.364,80	12.226,99	500.611,18
PSF's Cont	6.423,29		1.316,76							7.740,05
SAMU	15.590,74				1.838,80	1.454,36	128,31	1.036,80	377,90	20.426,91
SAMU Estat	24.854,75				3.379,63	2.673,06	373,49	2.073,60	1.099,94	34.454,47
SMAS	130.089,62	158,55	8.504,71	339,47	10.468,35	8.279,67	1.212,67	7.516,80	3.571,55	170.141,39
SMAS PETI	3.071,62									3.701,28
SMAGROPIC	45.457,18	31,71	1.855,80		4.474,80	3.539,22	463,55	2.851,20	1.365,27	60.038,73
Pension.	1.080,97									1.080,97
TOTAIS:	18.334,77	2.695,35	39.354,98	2.449,24	368.406,04	291.381,06	34.564,56	234.832,05	102.181,92	3.919.054,06

30,00

0,10

-0,01

ÓRGÃOS	PROJEÇÕES PARA O ANO: 2.018											TOTALS:
	3.1.90.04	3.1.90.11	Proventos	Abono Fam	706 INSS	FGTS 703	660 FAPS Par.	970 Pas. At	720 FASM	Refeisul	827 FASM DIV	
GAPRE	-	1.021.054,45	-	348,81	3.1.90.13	-	3.1.91.13.03	3.1.91.13.99	3.1.91.13.08	3.3.90.46	4.6.91.71	1.266.575,99
SGM	-	503.628,34	-	-	71.914,20	-	68.401,56	54.100,32	5.241,84	31.363,20	10.151,61	665.659,16
SMCP	-	971.192,42	-	-	22.269,60	-	53.915,40	42.643,20	3.970,68	28.512,00	14.719,94	1.325.010,68
SMA	-	912.230,73	-	697,62	44.674,08	-	105.946,44	83.795,64	12.396,24	65.577,60	33.466,62	1.275.405,84
SMF	-	1.510.219,09	-	348,81	4.005,48	-	129.686,52	102.571,92	15.930,48	71.280,00	43.008,57	2.079.225,39
SMT	-	189.650,44	-	-	22.119,96	-	11.661,60	9.223,32	871,68	14.256,00	2.353,56	252.032,08
SMC	-	53.973,71	-	-	-	-	7.989,60	6.319,20	452,04	5.702,40	1.220,56	75.657,51
SMTSUJ	-	2.884.453,69	-	1.395,24	58.520,40	-	337.037,04	266.570,40	42.657,36	262.310,40	115.166,81	3.974.833,02
SEDUC EJA	-	136.409,40	-	-	-	-	20.747,64	16.409,76	2.018,88	11.404,80	5.450,28	192.440,76
SEDUC 60%	-	9.132.053,16	-	-	7.933,92	-	1.275.260,40	1.008.632,88	99.659,16	638.668,80	269.054,06	12.434.358,50
SMEC OUTR	-	574.464,93	-	-	-	-	82.175,64	64.994,76	5.361,96	42.768,00	14.475,78	784.241,07
Infantil Crech	-	1.600.877,51	-	2.790,48	14.458,44	-	219.522,60	173.625,96	21.985,44	168.220,80	59.355,56	2.266.479,07
SEDUC MDE	-	3.478.092,88	-	7.325,01	-	-	494.192,16	390.868,44	47.925,36	373.507,20	129.388,16	4.921.299,21
Infantil Pré	-	468.721,62	-	-	-	-	67.078,56	53.054,28	7.367,88	34.179,75	19.891,52	650.293,61
SEDUC Espe	-	339.032,46	-	-	-	-	45.420,72	35.924,16	4.292,40	19.958,40	11.588,50	456.216,64
Edificaç. MDE	-	170.440,80	-	-	-	-	25.229,88	19.954,80	2.986,92	19.958,40	8.064,21	246.635,01
Bucal - SMS	-	295.261,58	-	-	-	-	29.939,52	23.680,08	4.627,32	14.256,00	12.492,26	380.256,76
ACS - Est	-	798.335,69	-	12.557,16	-	-	118.174,80	93.467,40	13.826,64	134.006,40	37.330,04	1.207.698,13
CAPS	-	660.879,62	-	348,81	-	-	75.927,12	60.052,32	8.520,12	34.214,40	23.002,21	862.944,60
PSF	-	1.655.258,85	-	697,62	-	-	222.136,44	175.693,32	20.039,16	94.089,60	54.099,43	2.222.014,42
CAPS Cont	95.667,11	-	-	-	19.086,60	-	-	-	-	-	-	114.753,71
SMS ASPS	-	4.554.918,88	-	1.046,43	59.593,92	-	572.345,88	452.681,16	49.459,08	268.012,80	134.496,89	6.092.555,04
PSF's Cont	79.199,17	-	-	-	16.235,65	-	-	-	-	-	-	95.434,82
SAMU	-	192.233,82	-	-	-	-	22.672,40	17.932,26	1.582,06	12.783,74	4.659,51	251.863,80
SAMU Estat	-	306.459,07	-	-	-	-	41.670,84	32.958,83	4.605,13	25.567,49	13.562,26	424.823,62
SMAS	-	1.604.005,01	-	1.954,92	104.863,07	-	129.074,76	102.088,33	14.952,22	92.682,14	44.037,21	2.097.843,34
SMAS PETI	37.873,07	-	-	-	7.763,71	-	-	-	-	-	-	45.636,78
SMAGROPIC	-	560.487,03	-	390,98	22.882,01	-	55.174,28	43.638,58	5.715,57	35.155,30	16.833,78	740.277,54
Pension.	13.328,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13.328,36
TOTALS:	226.067,71	34.574.335,21	-	29.901,90	476.321,06	29.502,91	4.427.525,80	3.501.835,00	416.693,47	2.601.078,82	1.132.532,62	47.415.794,48
LIVRE	-	10.224.872,84	-	4.745,40	336.130,50	20.764,51	1.142.032,56	903.260,77	122.082,34	717.094,94	333.263,95	13.804.247,81
MDE	-	3.648.533,68	-	7.325,01	-	-	519.422,04	410.823,24	50.912,28	393.465,60	137.452,37	5.167.934,22
ASPS	174.866,28	8.463.347,51	-	14.650,02	94.916,17	-	1.082.867,00	856.465,37	102.659,51	582.930,43	279.642,60	11.652.344,89
Fundeob	-	11.338.061,69	-	2.750,48	22.392,36	8.738,40	1.582.609,20	1.251.722,88	131.031,36	852.474,15	353.751,42	15.543.571,94
1121 FMS	37.873,07	-	-	-	7.763,71	-	-	-	-	-	-	45.636,78
TOTALS:	212.739,35	33.674.815,72	-	29.510,91	461.202,74	29.502,91	4.326.930,80	3.422.272,26	406.685,50	2.545.965,13	1.104.110,34	46.213.735,65
Demais Recursos	13.328,36	899.519,49	-	390,98	15.118,31	-	100.595,00	79.562,74	10.007,97	55.113,70	28.222,28	1.202.058,83